



PORTARIA N. 60/2020

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO RENATA PACHECO MENDES E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE URUBICI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ausência de energia elétrica e comunicação telefônica na comarca de Urubici, bem como a instabilidade apresentada nos sistemas SAJ e EPROC, no período vespertino do dia 1º de julho de 2020, decorrentes do ciclone que atingiu o Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente externo, na comarca de Urubici, no dia 1º de julho de 2020, pelos motivos supramencionados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Afixe-se cópia desta portaria no portão externo do Fórum e no mural do cartório da vara única.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Pinhalzinho (SC), 1º de julho de 2020.

RENATA PACHECO MENDES
Juíza de Direito e Diretora do Foro